



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER**

SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º  
1/2012 - CONTA DE GERÊNCIA DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE  
AO ANO DE 2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 0140 Proc. n.º 108  
Data: 015, 01, 14 N.º 1, 012

Ponta Delgada, 10 de janeiro de 2013



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1/2012 –  
CONTA DE GERÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE AO ANO DE 2011**

**Capítulo I**  
**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 10 de janeiro de 2013, na Delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Resolução n.º 1/2012 – Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2011.

O mencionado Projeto de Resolução foi registado na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 20 de abril de 2012, tendo sido despachado para a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, sem prazo, para que possa ser apreciado conjuntamente com o parecer do Tribunal de Contas.

O parecer n.º 2/2012 da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2011 foi emitido em 7 de dezembro de 2012.

**Capítulo II**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 22 de dezembro (Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a organização da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores cabe ao Sector Financeiro, sob a coordenação do Conselho Administrativo.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores está sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas por força do disposto no artigo 51.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, competindo à Secção Regional dos Açores dar parecer sobre aquela conta, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da mencionada Lei.

Dispõe ainda o n.º 2 do artigo 50.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que a Conta de Gerência é aprovada pelo Plenário, após o acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

### **Capítulo III**

#### **APRECIACÃO DA CONTA**

Em 20 de abril de 2012 a Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou a referida Conta de Gerência, que lhe fora submetida a apreciação pelo Conselho Administrativo, e deliberou apresentá-la ao Plenário da Assembleia Legislativa para aprovação.

O parecer n.º 2/2012 da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2011 foi emitido em 7 de dezembro de 2012.

A análise dos documentos permitiu à Comissão verificar o seguinte:

1. A dotação global do Orçamento foi de 14.436.291,94 €, tendo a receita diminuído 1,8% comparativamente a 2010.
2. A execução da receita foi de 99,98%.
3. A execução da despesa fixou-se em 93,5% e totalizou 11.265.730,87 €.
4. O Orçamento da Região Autónoma dos Açores é o principal financiador do Orçamento da Assembleia Legislativa, registando uma contribuição de 95,7% do valor daquele.
5. Os encargos com o pessoal correspondem a 57,4% do total das despesas, seguidos das despesas com aquisição de bens e serviços (17,7%). As despesas com pessoal diminuíram 6,4% relativamente a 2010.
6. A despesa total diminuiu 4,2% em relação a 2010.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

7. Transita para a gerência de 2012 um saldo de 799.452,38 € o qual, segundo o parecer do Tribunal do Contas, se deve “sobretudo ao esforço de contenção das despesas”.
8. O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas dá nota de que todas as recomendações anteriormente emitidas foram acatadas e que “não se justificam novas recomendações”.

**Capítulo IV**

**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

O *Grupo Parlamentar do PS* regista o facto da Conta de Gerência ter sido elaborada e documentada, no estrito cumprimento da Lei e das orientações do Tribunal de Contas, integrando os documentos necessários à sua conferência e análise por aquele Tribunal. O PS releva a contenção verificada na despesa do Parlamento Regional e a inexistência de recomendações por parte do Tribunal de contas.

O *Grupo Parlamentar do PSD*, o *Grupo Parlamentar do CDS/PP* e a *Representação Parlamentar do PCP* manifestam-se a favor da iniciativa.

**Capítulo V**

**CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu que a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2011 foi elaborada e documentada no estrito cumprimento da lei, tendo emitido, por unanimidade, parecer favorável à respetiva aprovação.

Consequentemente, o Projeto de Resolução n.º 1/2012 está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário, a quem compete a decisão final sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de março.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Ponta Delgada, 10 de janeiro de 2013

A Relatora,

*Isabel Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

*Francisco Coelho*